

LEI Nº 2.878/2015 Autor do Projeto de Lei: Executivo Municipal

ALTERA A LEI Nº 2.837, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

A Prefeita Municipal em exercicio de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ela, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica alterado o art. 1° da Lei nº 2.837, de 18 de dezembro de 2014, que passa a viger com a seguinte redação:
 - "Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação no valor mensal de até R\$ 700,00 (setecentos reais) aos servidores públicos municipais da administração direta:
 - I do quadro fixo efetivos e estáveis;
 - II ocupantes de empregos públicos (servidores que prestam serviço nos programas federais na área de saúde);
 - III contratados temporários por prazo igual ou superior a 30 dias, quando em substituição a servidores efetivos ou estáveis;
 - IV- em designação temporária por prazo igual ou superior a 30 dias, quando em substituição a servidores efetivos ou estáveis.
 - V ocupantes de cargos em comissão; e
 - VI oriundos de cessão.
 - §1° Este benefício não será devido ao Prefeito e Vice-Prefeito.
 - §2° O auxílio alimentação do servidor que cumprir uma carga horária inferior a jornada integral estabelecida para sua categoria funcional, será proporcional ao número de horas trabalhadas.

Ju



§3° Fica o beneficio de que trata esta Lei, estendido aos membros do Conselho Tutelar do Município.

§4º Nos casos de cessão o servidor poderá optar entre o auxilio alimentação do órgão cedente ou cessionário." (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento programa vigente do Município de Itapemirim, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 08 de Julho de 2015

VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO
Prefeita Municipal em Exercício